



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ  
CAMPUS COCAL**

**EDITAL N° 04/2019 - CHAMADA PÚBLICA**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TECNOLÓGO EM AGROECOLOGIA DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – SISU 2019.1, DO CAMPUS COCAL, APÓS MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA.**

A **Diretora Geral do Campus Cocal**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo os procedimentos para preenchimento das vagas remanescentes após matrícula da lista de espera do Sistema de Seleção Unificada (SISU), referente à primeira edição de 2019.

**1 DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

1.1 O Campus Cocal oferece 14 (**quatorze**) vagas para o Curso Tecnologia em Agroecologia, curso de graduação, na modalidade presencial, para ingresso no 1º semestre do ano de 2019.

1.2 As vagas de que trata o item 1.1 deste Edital são decorrentes do não preenchimento das vagas ao fim das matrículas dos alunos da chamada regular e dos alunos que manifestaram presencialmente interesse na vaga.

1.3 As vagas serão preenchidas por candidatos que fizeram o **ENEM 2016, 2017 e 2018** e que **NÃO** tenham zerado a redação.

1.4 O **período das inscrições** de que trata o item 1.1 será de **04 A 30 DE ABRIL DE 2019**, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h30, na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Cocal.

1.4.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha-requerimento de inscrição, disponível no Campus para o qual o candidato concorrerá à vaga, e entregá-la na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus, no período e horários estabelecidos no item 1.4 deste Edital.

**2 DA CLASSIFICAÇÃO**

2.1 As vagas de que trata o item 1.1 serão preenchidas de acordo com a ordem de chegada dos candidatos que fizeram o **ENEM 2016, 2017 e 2018**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

### 3 DO QUADRO DE VAGAS

CAMPUS COCAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ (Cocal, PI)										
CURSO	TURNO	VAGAS OFERTADAS								
		Ampla Concorrência (A0)	Ações Afirmativas							TOTAL
			L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1776	
TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	VESPERTINO	02	0	4	1	4	1	1	1	14
<b>DESCRIÇÕES DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:</b>										
L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).										
L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).										
L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).										
L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).										
L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).										
L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).										
V1776: Candidato (s) com deficiência										

### 4 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

4.1 A matrícula institucional corresponde à entrega da documentação comprobatória do candidato aprovado no Controle Acadêmico do campus de oferta do curso, conforme o caso, no endereço indicado no ANEXO I.

4.2 A autenticação dos documentos será feita no Controle Acadêmico do campus de oferta do curso, no ato da matrícula institucional do candidato.

4.3 Caso a matrícula seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (com firma reconhecida em cartório).

4.4 O candidato convocado para a matrícula deverá comparecer munido dos documentos exigidos para matrícula, conforme o **Anexo II deste Edital**.

4.4.1 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao constante no referido anexo.

4.5 Somente o próprio candidato ou seu representante legal poderá assinar o Requerimento de Matrícula. O representante legal deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório estabelecendo poderes específicos de representação, e documento de identidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

**5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital e na Portaria Normativa Nº 21/2012-MEC.

5.2 A Direção Geral Campus Cocal divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, nos murais da Instituição.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral Campus Cocal.

5.4. A inscrição do aluno para concorrer às vagas remanescentes do IFPI implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

Cocal (PI), 03 de abril de 2019.

[Assinatura do Documento original]  
Maria dos Remédios de Brito Silva  
Diretor Geral  
Campus Cocal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

**ANEXO I- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA**  
**EDITAL Nº 04/2019 -IFPI/COCAL**

No ato da matrícula institucional, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, conforme a modalidade de concorrência:

**1. Candidatos da Ampla Concorrência (A0)**

**I. Documentação obrigatória básica para matrícula:**

- a) **Original e cópia nítida** dos seguintes documentos pessoais:
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
  - CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtida na página eletrônica:  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
  - Comprovante de endereço;
  - Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>) para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório);
  - Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
  - Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhado do original;
- b) **Certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente** (curso técnico de nível médio; magistério de 2º Grau, certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino) **ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio** (terá validade de 30 dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- c) **Histórico escolar** (original);
- d) **Requerimento de Matrícula** preenchido, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

- e) **Questionário Socioeconômico**, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu)
- f) **Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino**, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu);
- g) **duas fotos 3x4** (recentes e iguais).

Caso a matrícula seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (firma reconhecida em cartório).

**2. (L1) - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**I. Documentação obrigatória básica para matrícula:**

- a) **Original e cópia nítida** dos seguintes documentos pessoais:
  - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
  - CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtida na página eletrônica:  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
  - Comprovante de endereço;
  - Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>) para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório);
  - Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
  - Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhado do original;
- b) **Requerimento de Matrícula** preenchido, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu)
- c) **Questionário Socioeconômico**, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu)
- d) **Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino**, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

e) **duas fotos 3x4** (recentes e iguais).

Caso a matrícula seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (firma reconhecida em cartório).

**II. Documentação obrigatória comprobatória de estudo integral e exclusivo em escola pública:**

A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

α) **original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original e cópia de Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, em escola pública, expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio;

β) **original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, comprovando ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, exceto para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do

Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

χ) **Declaração que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino**, assinada pelo candidato ou pelo responsável, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu);

δ) **Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino. (Art. 20 Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º**

**12.711, de 29 de agosto de 2012**, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012 e Portaria MEC n.º 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente), disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu).

**III. Documentação obrigatória comprobatória de renda familiar:**

O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, **inclusive do candidato** (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei n.º 12.711, de 2012, no Decreto n.º 7.824, de 2012, e na Portaria n.º 18, de 11 de outubro de 2012, família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

- 5 Cópia das seguintes comprovações: documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato (Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN); CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável).
- 6 **Declaração de Renda Familiar**, fornecido pelo IFPI, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu)
- 7 **Formulário de informação de renda**, fornecido pelo IFPI, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu)
- 8 **Comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, INCLUSIVE DO CANDIDATO** (renda familiar bruta mensal per capita), conforme estabelecido no rol de documentos contidos no anexo III deste edital, em cumprimento à exigência da Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012;

**IV. Outras informações:**

Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito à vaga.

3. (L2) - **Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**I. Documentação obrigatória básica para matrícula:**

- a) **Original e cópia nítida** dos seguintes documentos pessoais:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtida na página eletrônica:  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Comprovante de endereço;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>) para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório);
  - Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
  - Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhado do original;
- b) **Requerimento de Matrícula** preenchido, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu)
- c) **Questionário Socioeconômico**, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu)
- d) **Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino**, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu);
- e) **duas fotos 3x4** (recentes e iguais).

Caso a matrícula seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (firma reconhecida em cartório).

**II. Documentação obrigatória comprobatória de estudo integral e exclusivo em escola pública:**

A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) **original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original e cópia de Declaração de Conclusão do Ensino Médio** em escola pública, expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio.

- b) **original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, comprovando ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, exceto para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- c) **Declaração que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino**, assinada pelo candidato ou pelo responsável, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu);





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

d) **Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em instituições privadas de ensino:** escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino. (Art. 20 Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB – Lei 9.394/1996); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012 e Portaria MEC n.º 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente), disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu).

**III. Documentação obrigatória comprobatória de renda familiar:**

O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, **inclusive do candidato** (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei n.º 12.711, de 2012, no Decreto n.º 7.824, de 2012, e na Portaria n.º 18, de 11 de outubro de 2012, família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

a) Cópia das seguintes comprovações: documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato (Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN); CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável).

b) Declaração de Renda Familiar, fornecida pelo IFPI, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu)

c) **Formulário de informação de renda**, fornecido pelo IFPI, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu)

d) **Comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, INCLUSIVE DO CANDIDATO** (renda familiar bruta mensal per capita), conforme estabelecido no rol de documentos contidos no anexo III deste edital, em cumprimento à exigência da Portaria n.º 18, de 11 de outubro de 2012;

**IV. Documentação obrigatória de autodeclaração Étnico-Racial:**

a) **Formulário de Autodeclaração étnico-racial**, devidamente preenchido e assinado, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu).

**V. Outras informações:**

Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito à vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

**4. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L5)**

**I. Documentação obrigatória básica para matrícula:**

α) **Original e cópia nítida** dos seguintes documentos pessoais:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtida na página eletrônica:  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Comprovante de Endereço;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>) para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório);
- Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhado do original;

β) **Requerimento de Matrícula** preenchido, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu)

γ) **Questionário Socioeconômico**, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu)

δ) **Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino**, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu);

ε) **duas fotos 3x4** (recentes e iguais).

Caso a matrícula seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (firma reconhecida em cartório).

**II. Documentação obrigatória comprobatória de estudo integral e exclusivo em escola pública:**

A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

a) **original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original e cópia de Declaração de Conclusão do Ensino Médio** em escola pública, expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio;

b) **original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, comprovando ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, exceto para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

c) **Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino**, assinada pelo candidato ou pelo responsável, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu);

d) **Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em instituições privadas de ensino**: escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino. (Art. 20 Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB – Lei 9.394/1996); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012 e Portaria MEC n.º 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente), disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu).

### **III. Outras informações:**

Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito à vaga.

**5. (L6) - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

#### **I. Documentação obrigatória básica para matrícula:**

α) **Original e cópia nítida** dos seguintes documentos pessoais:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);

- CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtida na página eletrônica:  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Comprovante de Endereço;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>) para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório);
- Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhado do original;

β) **Requerimento de Matrícula** preenchido, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu)

χ) **Questionário Socioeconômico**, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu)

δ) **Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino**, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu);

ε) **duas fotos 3x4** (recentes e iguais).

Caso a matrícula seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (firma reconhecida em cartório).

**II. Documentação obrigatória comprobatória de estudo integral e exclusivo em escola pública:**

A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) **original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original e cópia de Declaração de Conclusão do Ensino Médio** em escola pública, expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio.

b) **original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, comprovando ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, exceto para os alunos que tenham obtido



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ  
CAMPUS COCAL**

certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

c) **Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino**, assinada pelo candidato ou pelo responsável, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu);

d) **Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em instituições privadas de ensino**: escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino (Art. 20 Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB – Lei 9.394/1996); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012 e Portaria MEC n.º 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente), disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu).

**III. Documentação obrigatória de autodeclaração Étnico-Racial:**

a) **Formulário de Autodeclaração étnico-racial**, devidamente preenchido e assinado, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu).

**IV. Outras informações:**

Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito à vaga.

**6. (L10) - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

**I. Documentação obrigatória básica para matrícula:**

a) **Original e cópia nítida** dos seguintes documentos pessoais:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtida na página eletrônica:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- Comprovante de endereço;
  - Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>) para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório);
  - Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
  - Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhado do original;
- b) Requerimento de Matrícula** preenchido, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu)
- c) Questionário Socioeconômico**, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu)
- d) Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino**, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu);
- e) duas fotos 3x4** (recentes e iguais).

Caso a matrícula seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (firma reconhecida em cartório).

## **II. Documentação obrigatória comprobatória de estudo integral e exclusivo em escola pública:**

A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- **original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original e cópia de Declaração de Conclusão do Ensino Médio** em escola pública, expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio;

- **original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, comprovando ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, exceto para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ  
CAMPUS COCAL**

- **Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino**, assinada pelo candidato ou pelo responsável, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu);
- **Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em instituições privadas de ensino**: escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino. (Art. 20 Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB – Lei 9.394/1996); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012 e Portaria MEC n.º 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente), disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu).

**III. Documentação obrigatória comprobatória de renda familiar:**

O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, **inclusive do candidato** (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei n.º 12.711, de 2012, no Decreto n.º 7.824, de 2012, e na Portaria n.º 18, de 11 de outubro de 2012, família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

**a)** Cópia das seguintes comprovações: documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato (Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN); CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável).

**b)** Declaração de Renda Familiar, fornecida pelo IFPI, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu)

**c)** Formulário de informação de renda, fornecido pelo IFPI, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu)

**d)** Comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, **INCLUSIVE DO CANDIDATO** (renda familiar bruta mensal per capita), conforme estabelecido no rol de documentos contidos no anexo III deste edital, em cumprimento à exigência da Portaria n.º 18, de 11 de outubro de 2012;

**IV. Documentação obrigatória de autodeclaração Étnico-Racial:**

**a)** Formulário de Autodeclaração étnico-racial, devidamente preenchido e assinado, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu).

**V. Documentação obrigatória de comprovação de pessoa com deficiência (PCD):**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

**a) Laudo médico original**, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, e as informações do médico que emitiu o laudo (nome completo, CPF e nº de Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM).

**VI. Outras informações:**

Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito à vaga.

**7. (L14) - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**I. Documentação obrigatória básica para matrícula**

**a) Original e cópia nítida dos seguintes documentos pessoais:**

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtida na página eletrônica:  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Comprovante de endereço;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>) para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório);
- Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhado do original;

**b) Requerimento de Matrícula** preenchido, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu)

**c) Questionário Socioeconômico**, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

- d) Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino**, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu);
- e) duas fotos 3x4** (recentes e iguais).

Caso a matrícula seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (firma reconhecida em cartório).

**II. Documentação obrigatória comprobatória de estudo integral e exclusivo em escola pública:**

A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- 1. original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original e cópia de Declaração de Conclusão do Ensino Médio** em escola pública, expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio;

- 2. original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, comprovando ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, exceto para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- 3. Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino**, assinada pelo candidato ou pelo responsável, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu);
- 4. Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em instituições privadas de ensino:** escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino (Art. 20 Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB – Lei 9.394/1996); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012 e Portaria MEC nº 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente), disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu).

**III. Documentação obrigatória de autodeclaração Étnico-Racial:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

a) **Formulário de Autodeclaração étnico-racial**, devidamente preenchido e assinado, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu).

**IV. Documentação obrigatória de comprovação de pessoa com deficiência (PCD):**

a) **Laudo médico original**, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, e as informações do médico que emitiu o laudo (nome completo, CPF e nº de Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM).

**V. Outras informações:**

Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito à vaga.

**8. (V1776) - Candidatos com deficiência**

**I. Documentação obrigatória básica para matrícula:**

- **Original e cópia nítida** dos seguintes documentos pessoais:
  1. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  2. Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
  3. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtida na página eletrônica:  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
  4. Comprovante de Endereço;
  5. Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>) para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório);
  6. Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
  7. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhado do original;
- **Certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente** (curso técnico de nível médio; magistério de 2º Grau, certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino) **ou Declaração de**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ  
CAMPUS COCAL**

**Conclusão do Ensino Médio** (terá validade de 30 dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);

- **Histórico escolar** (original);
- **Requerimento de Matrícula** preenchido, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu)
- **Questionário Socioeconômico**, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu)
- **Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino**, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em [www.ifpi.edu.br/sisu](http://www.ifpi.edu.br/sisu);
- **duas fotos 3x4** (recentes e iguais).

Caso a matrícula seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (firma reconhecida em cartório).

**II. Documentação obrigatória de comprovação de pessoa com deficiência (PCD):**

**a) Laudo médico original**, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, e as informações do médico que emitiu o laudo (nome completo, CPF e nº de Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM).

**III. Outras informações:**

Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito à vaga.